



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 951/2020  
DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**“ALTERA ART. 4º LEI 896/2019, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Altera Art 4º da Lei 896 de 23 de Setembro de 2019

Onde se lê:

*“Art. 4º - A renda obtida com a venda será destinada a recuperação da Linha C66, sentido Núcleo Jatuarana, mediante plano de trabalho a ser apresentado.”*

Passará a vigorar com as seguintes informações:

*“Art. 4º - A renda obtida com a venda será destinada a aquisição de tubos metálicos corrugados a ser instalados em transposição de rios em estradas vicinais do Município de Vale do Anari, mediante plano de trabalho a ser apresentado.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRÊS DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.**

*Anildo Alberton*  
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001